



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 11 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 435- ANO VIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

AP nº 007/05

Processo Adm. nº 6881/05

Interessado: SAPS

Assunto: Locação de imóvel para instalação da APAE.

Despacho: Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do contrato de locação para instalar a APAE, pelo prazo de 01 (um) ano, sob o valor locatício de R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)

Osasco, 04 de agosto de 2005.

AP nº 008/05

Processo Adm. nº 18201/03

Assunto: Celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Despacho: Nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO a celebração de novo convênio com o Poder Judiciário para a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços perante o Fórum da Comarca de Osasco

Osasco, 05 de agosto de 2005.

AP Nº 009/05

CONCORRÊNCIA Nº 012/04.
Processo Administrativo nº 07.297/04.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da EMEF - Escola Municipal de Educação Fundamental a ser implantada em área pública, si-

tuada a Argemiro Satyro, 330 - Parque Cachoeirinha - Bandeiras - OSASCO/SP.

Despacho: "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor valor total proposto à empresa Construtora MARTUR Ltda., no valor de **R\$ 2.585.633,04.**

1º lugar: Construtora **MARTUR** Ltda.

- no valor de R\$ 2.585.633,04

2º lugar: **ECG** Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.

- no valor de R\$ 2.758.351,30

3º lugar: **CONSLADEL** - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

- no valor de R\$ 2.899.966,45

Osasco, 09 de agosto de 2005.

EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito -

DECRETO

DECRETO N.º 9.447, de 08 de agosto de 2005

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único, do art. 2º, da Lei n.º

1.564, de 29 de novembro de 1979, alterado pela Lei n.º 2.545, de 10 de janeiro de 1992.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 8.809, de 22 de fevereiro de 2000, deu nova redação aos artigos 2.º e 3.º do Decreto n.º 7.093, de 12 de maio de 1992, facilitando o credenciamento dos construtores de empreendimen-

tos populares, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 6835, de 4 de abril de 2005, que sugere a edição de um novo Decreto, que permita a fiscalização e controle das construções de moradias ou conjuntos habitacionais de exclusivo interesse social, evitando, assim, a possibilidade de fraude;

DECRETA

Art. 1.º As entidades ou associações interessadas na construção de moradias na forma da Lei n.º 1.564, de 29 de novembro de 1979, alterada pela Lei n.º 2.545, de 10 de janeiro de 1992, e pela Lei n.º 3.265, de 27 de junho de 1996, deverão credenciar-se junto à Prefeitura do Município de Osasco, como Agentes Promotores, mediante apresentação de requerimento instruído com a seguinte documentação:

I – estatuto social devidamente registrado;

II – ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

III – balanço patrimonial e financeiro dos últimos 6 (seis) meses;

IV – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, devidamente atualizado;

V – título de propriedade do terreno, quando pertencente à entidade ou associação ou contrato de compromisso de venda e compra, ou cessão de direitos do imóvel no qual será implantado o empreendimento habitacional;

VI – contrato ou convênio firmado entre a entidade ou associação e construtora do imóvel;

VII – planta do local onde será implantado o empreendimento;

VIII – relação contendo o nome

completo e o número de documentação de identidade das famílias inscritas no projeto habitacional.

Parágrafo único. Somente poderão realizar inscrição no projeto habitacional famílias com renda máxima comprovada de até 10 (dez) salários-mínimos por mês.

Art. 2.º O credenciamento será efetuado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, após análise e aprovação dos documentos apresentados.

Art. 3.º O credenciamento será efetuado para cada empreendimento específico e perderá sua validade com a entrega da última unidade habitacional.

Art. 4.º Após a execução da obra de construção de moradias, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, realizará vistoria no local, verificando se os associados ou cooperados constantes da relação apresentada foram beneficiados com o projeto.

Parágrafo único. Havendo desistência ou substituição de algum associado durante a execução da obra, a entidade ou associação deverá informar a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5.º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano fica autorizada a requisitar a qualquer tempo, a apresentação de qualquer dos documentos elencados no art. 1.º deste Decreto, inclusive às entidades e associações que já possuam obras em andamento ao tempo da publicação deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.093, de 12 de maio de 1992 e Decreto n.º 8.809, de 22 de fevereiro de 2000.

Osasco, 08 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.448, de 08 de agosto de 2005

Dispõe sobre a transferência da extensão do ponto de estacionamento de táxis n.º 02.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n.º 4.211, de 7 de março de 2005; **DECRETA**:

Art. 1º Fica criada a extensão do ponto de estacionamento de táxis n.º 02, na Avenida Dionysia Alves Barreto, defronte aos n.ºs 515/529 – Vila Osasco.

Parágrafo único. A extensão a que se refere o *caput* será operada somente pelos permissionários do ponto n.º 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.308, de 13 de maio de 2004.

Osasco, 08 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.449, de 08 de agosto de 2005

Regulamenta a Lei n.º 3.928, de 10 de janeiro de 2005 e acrescenta o item 28 ao art. 18, do Decreto n.º 653, de 24 de agosto de 1966.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1.º A venda de caldo-de-cana nas feiras-livres permitida pela Lei n.º 3.928, de 10 de janeiro de 2005 deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - o comerciante deverá expor, em local visível, o alvará específico, expedido pela Prefeitura;

II - a cana-de-açúcar deverá ser armazenada em recipiente com tampa e livre de vetores, como insetos e roedores;

III - deverá ser realizada a limpeza e enxágue com água limpa na cana-de-açúcar;

IV - a cana-de-açúcar que não foi higienizada deverá ser separada daquela que foi higienizada;

V - o caldo de cana deverá ser servido em copos descartáveis. Art. 2.º Fica acrescido o item 28 ao art. 18 do Decreto n.º 653, de 24 de agosto de 1966 que regulamenta a organização e funcionamento das feiras livres, com a seguinte redação:

“28) caldo de cana *in natura* –

5.00 x 2.00 mts”.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.450, de 08 de agosto de 2005

Dispõe sobre prorrogação da outorga da permissão de transporte coletivo de passageiros no Município de Osasco.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 09 (nove) meses, ou até o termo final da concorrência pública n.º 19/04, se este ocorrer em prazo inferior, a permissão outorgada à Auto Viação Urubupungá Ltda e à Viação Osasco Ltda pelo Decreto n.º 8.015 de 06 de setembro de 1994, e prorrogada pelos Decretos n.º 8.763 de 21 de dezembro de 1999 e n.º 9.365, de 16 de dezembro de 2004, para exploração do serviço municipal de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus, no Município de Osasco.

Art.2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2005.

Osasco, 08 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.451, de 09 de agosto de 2005

Dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário Municipal de Cultura para coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no inciso I, art. 4.º, da Lei n.º 3.670, de 13 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam descentralizados os procedimentos referentes ao Fundo Municipal de Cultura, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica delegada ao Secretário de Cultura a competência para a realização dos atos necessários à escolha dos membros do Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 2.º A escolha deverá contar com participação das instituições e artistas do Município de Osasco, na forma da lei e do Regimento Interno do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 3.º O art. 6.º do anexo ao Decreto n.º 9.404, de 18 de março de 2005 passa a vigorar acrescido dos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, com a seguinte redação:

“§ 1.º Os representantes a que se referem os incisos do *caput* serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Secretário de Cultura, com a finalidade específica de indicar representantes para o Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.” (AC)

“§ 2.º A assembleia indicará 2 (dois) nomes para o Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura em cada um dos segmentos de ação cultural, devendo entre estes ser indicado o conselheiro titular e o conselheiro suplente.”

“§ 3.º O Secretário Municipal de Cultura encaminhará ofício à instituição a que se refere o inciso III do *caput*, solicitando a indicação de representante.” (AC)

“§ 4.º Após os procedimentos que se referem os parágrafos anteriores, o Secretário de Cultura nomeará os membros do Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.” (AC)

Art. 3.º O § 1.º do art. 23 e o art. 24, *caput*, do anexo ao Decreto n.º 9.404, de 18 de março de 2005 passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1.º A arrecadação processar-se-á por meio de guia em que conste a importância objeto do preço público arrecadado, a ser instituída mediante ato conjunto da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Finanças.” (NR)

“Art. 24. O produto das doações, legados, subvenções e contribuições em dinheiro, bem como da arrecadação de preços públicos, serão recolhidos à Tesouraria Municipal, por meio de guia própria da Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de sua disponibilidade.” (NR)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.452 de 11 de agosto de 2005

Dá nova redação ao *caput* do art. 4.º do Decreto Municipal n.º 9.197

de 24 de junho de 2003.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 9.197 de 24 de junho de 2003, ato regulamentador do sistema do registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no Município de Osasco, não trata da utilização do procedimento de pregão nos casos que menciona;

CONSIDERANDO que a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 instituiu o pregão como modalidade de licitação, possibilitando sua utilização para o registro de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a modificação do regulamento pertinente trará maior celeridade aos processos de registro de preços.

DECRETA

Art. 1.º O *caput* do art. 4.º do Decreto Municipal n.º 9.197 de 24 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.ºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2005

DR. EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 3520- JORGE SALLES GUIMARÃES, do cargo de provimento efetivo de **Médico**, da **Secretaria de Saúde**, nos termos constantes no processo administrativo 11834/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3521- JOÃO MAZONI, do cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, da **Secretaria de**

Esportes, Recreação e Lazer, nos termos constantes no processo administrativo 11836/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3522- DEINZE APPARECIDA CIZOTTO CECHINATO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**, nos termos constantes no processo administrativo 11976/2004. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3523- DEJIVALDO CAETANO DE CASTRO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Fiscalização, do Depto de Controle e Uso do Solo, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3524- MARIA APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Serviços, do Depto para Assuntos de Comércio e Serviços, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3525- a pedido, ALBERTO MAX NIETO COLONIA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Reumatologista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3526- a pedido, CIBELE MARIA HABAICA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Geriatra**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3527- a pedido, CLAUDIA FERRO, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ortopedista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3528- a pedido, FABIO ALVES DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3529- a pedido, ANDREA LOBATO DIAS, do cargo de provimento efetivo de **Médico Intensivista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3530- ANTONIO CARLOS JUSTINO CABRAL, do cargo de provimento efetivo de **Médico Psiquiatra**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3531- a pedido, EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ortopedista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3532- NATHÁLIA FRILAS MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3533- a pedido, PAULO STRIFEZZI, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho do ano em curso,

revogadas as disposições em contrário.

EXONERA/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 3544- O (a) Senhor (a) **DULCELENE DE OLIVEIRA TOLEDO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Análise, Divisão de O&M, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Benefícios, do Depto de Administração de Recursos Humanos, junto à **Secretaria de Administração**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 3516 - O (a) Senhor (a) **JOSÉ BATISTA RIBEIRO**, RG Nº 6.352.865, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Mercado Municipal Z.N.-Hiraku Yamato, da Divisão de Mercados e Entrepósitos, do Depto de Abastecimento, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3517- O (a) Senhor (a) **ADRIANA LEA SANTOS DE ALMEIDA**, RG Nº 22.918.208-2, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Limpeza Hospitalar, do Depto de Apoio Operacional, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3545- O (a) Senhor (a) **ZENAIDE CARVALHO DA SILVA**, RG Nº 20.682.402, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Análise, da Divisão de O&M, junto à **Secretaria de Administração**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3547- o (a) Senhor (a) **NELO MANFREDINI NETO**, RGNº 7.991.298-9, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de Serviços Clínicos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 3514- DESIGNAR, nos termos do artigo 39, VIII, nº 01, da Lei Municipal nº 2.544, de 10 de Janeiro de 1992, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, os senhores abaixo descritos, conforme segue:

CRISTINA APARECIDA RAFFA VOLPI RAMOS, como Presidente, em substituição ao Sr. Valter Pucharelli;

ROSEMARIE DUWE SANTOS, como Membro, em Substituição a Sra. Deusa da Silva;

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI, como membro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3534- o (a) Senhor (a) **ALETEA PATRÍCIA PEREIRA DA CRUZ**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3535- o (a) Senhor (a) **CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3536- o (a) Senhor (a) **DANIEL OLIVEIRA DAS NEVES**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3537- o (a) Senhor (a)

GILMAR DUARTE MAIA, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3538- o (a) Senhor (a) **JOSIAS SILVA**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3539- o (a) Senhor (a) **JURANDI SEVERINO SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3540- o (a) Senhor (a) **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS NETO**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3541- o (a) Senhor (a) **MIRALVA SANTOS DE OLIVEIRA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3542- o (a) Senhor (a) **ROSANGELA CELESTINO ROSA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3543- o (a) Senhor (a) **MIRIAN SOBCZAK MARTINS**, Oficial de Escola, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Expediente da Secretaria de Educação, durante o impedimento da Sra. Vera Lúcia de Matos junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA 3519- o Sr. **ANTÔNIO SABINO DA SILVA FILHO**, PEB II - Educação Física, nos dias 03, 04 e 05 de Agosto do ano em curso, para participação na **Olimpiada Colegia Infantil do Estado de São Paulo - Fase Sub-Regional - São Paulo**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3518- CONSIDERANDO a Lei 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência do Fórum Regional Pela Paz, que congrega municípios da Grande São Paulo, com a finalidade de promover a cultura de paz.

RESOLVE:-

CRIAR o **COMITÊ DE OSASCO PELO DESARMAMENTO**, responsável pela articulação de atividades ligadas ao desarmamento, a ser composto pelos seguintes servidores:

Pela Secretaria de Governo e Comunicação:

ESTELA CATARINA GONÇALVES (coordenação)

Pela Secretaria de Educação:

ELINEUDO SILVA MEIRA

Pela Secretaria de Gestão Estratégica:

GILSON MENEZES

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS

Pela Secretaria de Administração:

WILSON SAMPAIO ROCHA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3546- DAR POSSE, nos termos da Lei nº 3.475 de 07 de Maio de 1999, aos membros do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA** para o mandato compreendido entre 10 de Agosto de 2005 a 09 de Agosto de 2007, a saber:

Secretaria de Educação:

VÂNIA FABRIL SERRA OLIVEIRA - titular

HELENA MIRANDA BRAGA - suplente

Secretaria de Saúde

ANTÔNIO ONOFRE FRANÇA DE QUEIROZ - titular
MARIA AP. SANTOS BANDEIRA DE MELO - suplente

Secretaria de Esportes e Lazer
ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE MOURA - titular
LÍLIAN CAPRARO - suplente

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
CELSO LUIZ THOMAZINI - titular
JOSÉ MONÇÃO DA SILVA - suplente

Secretaria de Cultura
INÁCIO PEREIRA GURGEL - titular
MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS - suplente

Fundo Social de Solidariedade
JOÃO AUGUSTO BARBOSA - titular
DEBORAH COLLINO FÁBIO BERNACCA - suplente

Secretaria de Assistência e Promoção Social
DELMA BENEDITO DE LIMA - titular
LUIZ MARCELO BIGATTO - suplente

Secretaria de Governo e Comunicação
CRISTIANE DE CARVALHO CABRAL - titular
PAULO JAIR SIQUEIRA - suplente

Câmara Municipal de Osasco
JAIR ASSAF - titular
OSWALDO VERGÍNIO DA SILVA - suplente

Entidades

VERA LÚCIA LEITE DE OLIVEIRA - OAB/SP - titular
SEBASTIÃO FIRMINO SOBRINHO - OAB/SP - suplente

ANTÔNIO MÁXIMO - AMO - titular
PATRÍCIA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUZA - AACD - suplente

VALDIR ALVES DOS SANTOS - Ass. Dos Deficientes de Osasco - titular
VALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ACERADB - suplente

SANDRA BELARMINO DA SILVA - Centro de solidariedade do trabalhador - titular
SYLAS FERNANDES MACIEL - APADEVI-OR - suplente

ELIANA RODRIGUES FERREIRA - AAMEEP - titular
MAIA DO AMPARO PEREIRA LOPES - AAMEEP - suplente

Movimentos

MARIA ISABEL MUZETI MASTROANTONIO - titular - Grupo de Apoio ao Fissurado
CELIA DE OLIVEIRA ALVES - Suplente - Grupo de Mães de Crianças Especiais de Osasco

RENTO YUTAKA SAITO - Titular - Grupo de Mães e Pais de Crianças Especiais de Osasco
WARLEY VIANA - Suplente - Movimento dos Trabalhadores deficientes da CUT

Pais dos portadores de Necessidades Especiais
AMARILDO APARECIDO COSTA - titular
ELIAS NASCIMENTO DE JESUS - suplente

SONIA MARIA MONTESINO DA SILVA - titular
RUTE DE CASTRO BRAGA - suplente

TEREZA TEIXEIRA - titular
ELIZÂNGELA GOMES DE SOUZA - suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESSAR OS EFEITOS:

PORTARIA 3548- CESSAR OS EFEITOS da portaria **3506** de 04 de Agosto do ano em curso, no que tange à **DESIGNAÇÃO** do Senhor **WAGNER ALTIERI**, para prestar serviços na Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 3515- E sem nenhum efeito a portaria Nº. **3485** de 04 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria **3499** de 04 de Agosto do ano em curso, Leia-se: Retroage seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria **3487** de 04 de Agosto do ano em curso, Leia-se: Chefe de Unidade de Saúde, na Secretaria de Saúde, e não como foi publicado.

Na portaria **3337** de 07 de Julho do ano em curso, Leia-se: Designá-la para prestar serviços junto Secretaria de Obras e Transportes.

Na portaria **3513** de 04 de Agosto do ano em curso, Leia-se: "da Divisão Zona Azul, no Depto. Municipal e Transito, junto a Secretaria de Serviços Municipais", e não como foi publicado.

Na portaria **3078** de 02 de Junho do ano em curso, Leia-se: "Designar para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde", e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Vigésima Terceira Convocação de Candidatos CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	12/08/2005	15:30h	358º ao 367º

A jornada de trabalho para o cargo de **Enfermeiro** será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais nos termos do **anexo I** da **Lei Complementar nº 130** de 19 de maio de 2005.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Primitiva Vianco, 757, 2º andar - Centro – Osasco SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto 2005

Edital da Décima Primeira Convocação de Candidatos CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 320, de 12 de dezembro de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor Adjunto de Educação Básica I	19/08/2005	08:30h	907º ao 960º

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria da Educação, situada à Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade (RG).

Na ocasião o candidato deverá fazer atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo X, do edital de abertura e regulamento.

O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2005.

Edital da 13ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO	16/08/2005	15:30 h	01º e 02º Lista Especial
MOTORISTA TRANSP. LEVES	16/08/2005	15:30 h	33º ao 39º
AUX. DE COPA E COZINHA	18/08/2005	15:30 h	28º ao 35º
		16:30 h	36º ao 45º
		15:30 h 16:30 h	46º ao 60º 61º ao 64º
COPEIRO	18/08/2005	16:30 h	01º e 02º
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	18/08/2005	16:30 h	17º ao 21º
ENCANADOR	19/08/2005	15:30 h	10º ao 12º
JARDINEIRO	19/08/2005	15:30 h	11º ao 22º
LAVADOR E LUBRIFICADOR	19/08/2005	16:30 h	01º ao 03º
	19/08/2005	16:30 h	43º ao 49º
MONITOR	23/08/2005	14:00 h	03º - Lista Especial
		15:00 h	50º ao 53º
		12:30 h	54º ao 62º
		14:00 h	63º ao 70º 71º ao 78º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto 2005.

**Edital da 3ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 02/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Diarista	23/08/2005	15:00 h	08º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto 2005.

**Edital da 4ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 03/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 429, de 30 de junho de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Diarista	24/08/2005	15:00 h	01º ao 07º
Médico Clínico Geral Diarista	25/08/2005	12:30 h	01º ao 08º
Médico Neonatologista Diarista	25/08/2005	14:00 h	01º
Médico Neonatologista Plantonista	25/08/2005	14:00 h 15:00 h	01º ao 07º 08º ao 13º
Médico Pediatra Diarista	25/08/2005 26/08/2005	15:00 h 12:30 h	01º ao 03º 04º ao 09º
Médico Pediatra Plantonista	26/08/2005	12:30 h 14:00 h	57º e 58º 59º ao 63º
Médico Psiquiatra Diarista	26/08/2005	14:00 h 15:00 h	01º ao 03º 04º
Médico Psiquiatra Plantonista	26/08/2005	15:00 h	01º ao 06º
Médico Radiologista Diarista	26/08/2005	15:00 h	02º

Os candidatos para os empregos públicos, deverão **comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco.**

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto 2005.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 015/05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de AGOSTO de 2005 até às 9h30 - ABER-TURA: Dia 30 de AGOSTO de 2005 às 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - VALOR: 10,00 (dez reais). Osasco, 10 de agosto de 2005

**CRISTINA RAFFA
VOLPI RAMOS**
- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

CONCORRÊNCIA N.º 012/04. Processo Administrativo n.º 07.297/04.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da EMEF - Escola Municipal de Educação Fundamental a ser implantada em área pública, situada a Argemiro Satyro, 330 - Parque Cachoeirinha - Bandeiras - OSASCO/SP.

Despacho: Despacho: **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa Construtora **MARTUR** Ltda., no valor de **R\$ 2.585.633,04**.

Osasco, 09 de agosto de 2005.

**CRISTINA RAFFA
VOLPI RAMOS**
- Diretor DCLC -
- Presidente CPL -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: 02.631/2005; Contrato: 071/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Motoristas do Setor de Transporte do Estado de

São Paulo - COOPERSETRA; Assunto: Prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para atender o setor de fiscalização da Secretaria de Finanças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.860/2005; Contrato: 074/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Toshiba Medical do Brasil Ltda; Assunto: Prestação de serviços técnicos para prevenção preventiva e corretiva de Aparelhos de Tomografia; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 01.660/2004; Termo: 062/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada; Serv Imagem Assistência Técnica Ltda; Assunto: Reti-ratificação ao contrato de prestação de serviço n.º 031/2005.

Processo: 11.609/2004; Termo: 063/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato n.º 006/2004; Vigência: 250 (duzentos e cinquenta) dias.

Processo: 05.192/2004; Termo: 067/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: Basílio Taddei Neto; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial n.º 013/2003; Vigência: 1 (um) ano.

Processo: 07.923/2003; Termo: 069/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: José Antonio Murro Neto; Assunto: Aditamento ao contrato de locação pre-

dial n.º 036/2003; Vigência: 1 (um) ano.

Processo: 30.830/1994; Termo: 070/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: Frederico Fachim e Sonia Maria Spuri Fachim; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial n.º 3843/1995; Vigência: 1 (um) ano.

Processo: 25.275/2001; Termo: 075/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ape-tece Sistemas de Alimentação Ltda; Assunto: Aditamento de prazo ao contrato n.º 040/2002; Vigência; 05 (cinco) meses.

Processo: 08118/2005; Termo: 076/2005; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 09.714/2005; Termo: 077/2005; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 08.123/2005; Termo: 078/2005; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 09.712/2005; Termo: 080/2005; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo; Assun-

to: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 08.874/2004; Termo: 081/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: Frume Dimant Szutan, Ana Szutan e Leon Wolff Szutan; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial n.º 018/2004; Vigência; 01 (um) ano.

Processo: 3.833/1996; Termo: 084/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: Edna da Conceição Corrêa Sacco; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial n.º 4283/1996; Vigência: 1 (um) ano.

Processo: 01.476/2005; Termo: 087/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Assunto: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL ; Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 01.475/2005; Termo: 088/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Assunto: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL; Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 01.474/2005; Termo: 089/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Assunto: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL; Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso; Vigência: 20 (vinte) dias.

Convênio **035/2005**
Processo **25.472/2002**

Conveniente UNIÃO MADER – CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIAL

Assunto Atendimento a Portadores de Deficiência

Vigência 12 (doze) meses

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2005

Dispõe sobre a convocação de interessados em participarem do Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

ROQUE APARECIDO DA SILVA, Secretário de Cultura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de que seja ampliada a participação popular na escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao processo de escolha dos conselheiros que ocuparão as vagas junto a este órgão;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 3.670/01, bem como do Decreto nº 9.404/05, alterado pelo Decreto nº 9.451 de 09 de agosto de 2005.

DETERMINA

Art. 1.º A convocação dos interessados em tomar parte no processo de indicação dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura ocorrerá nos termos desta Portaria.

Art. 2.º A indicação dos representantes junto ao Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio

à Cultura ocorrerá em assembléia a ser realizado no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, na avenida Visconde de Nova Granada nº 11, bairro Km 18, no dia 27 de agosto de 2005, a partir das 15 horas.

Parágrafo único. Deverá ser publicado na imprensa local o resumo desta portaria a fim de que a publicidade à convocação seja a mais ampla possível.

Art.3º Poderão tomar parte na assembléia a que se refere o art. 2.º, artistas domiciliados em Osasco há mais de 1 (um) ano, ou representantes de pessoas jurídicas com finalidades culturais com sede em Osasco, devidamente constituídas há mais de 1 (um) ano.

Art. 4.º Os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre 15 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2005, mediante preenchimento de formulário que encontra-se à disposição dos interessados, na recepção do Centro de Eventos Pedro Bortolosso, avenida Visconde de Nova Granada nº 11, bairro Km 18; Escola de Artes César Antonio Salvi, rua Tenente Avelar Pires de Azevedo nº 360, Centro; Biblioteca Pública Monteiro Lobato, avenida Marechal Rondon nº 260, Centro; Espaço Cultural Grande Otelo, rua Dimitri Sensaud de Lavaud nº 100, Vila Campesina; Teatro Municipal de Osasco, avenida dos Autonomistas nº 1533, Vila Campesina e Museu Municipal Dimitri Sensaud de Lavaud, avenida dos Autonomistas nº

4001, Centro; comprovando sua atuação junto a um dos seguintes segmentos culturais:

- I- literatura;
- II- artes plásticas;
- III- dança;
- IV- teatro;
- V- cinema ou fotografia e vídeo.

Art. 5.º Cada um dos segmentos a que se referem os incisos do artigo 4.º deverá indicar, ao final da assembléia, uma lista de 2 (dois) nomes para ocupar uma das vagas no Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Cultura, e respectiva suplência.

Art. 6.º A assembléia, na instauração de seus trabalhos, aprovará seu regimento interno.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de agosto de 2005.

ROQUE APARECIDO DA SILVA
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA INTERNA Nº 007/2005
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITODOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar N.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público o **arquivamento** dos Processos arrolados abaixo:

Processos Interessados

4 7 0 9 /
2003.....Jayme Pena da Silva
Marco Antonio Santos Rodrigues

3 6 4 3 3 /
2002.....Jair João Lemes de Assis

BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Secretário/SGE-

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO N.º 86.491, DE 21/07/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA LADISLAN EUGENIO DE CAMARGO – VL. SÃO JOSE – SR.(A) EDUARDO PIRES M. SARAIVA.
- 2) AUTO N.º 86.294, DE 03/08/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA AVELINO MONTEIRO, 129 – JD. ESTER – SR.(A) REINALDO CARRER.
- 3) AUTO N.º 87.563, DE 04/08/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA SANTINA DA COSTA, 78 – CAMPESINA – SR.(A) SILVIO M. DOS SANTOS.
- 4) AUTO N.º 86.426, DE 01/08/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA EUGENIA DA CONCEIÇÃO DIAS, 137 –

VILA DOS REMÉDIOS – SR.(A) MARIA APARECIDA DA VEIGA E OUTRA.

5) AUTO N.º 85.992, DE 29/07/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA URUGUAI, S/ N.º AO LADO DO N.º 48 – JD. ORIENTAL – SR.(A) ANTONIO APARECIDO DELMACHIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 1º, 4º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00 EM SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **NOTIFICADOS** A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUIE:

1) AUTO N.º 85.445, DE 02/08/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA GASPARINO LUNARDI, 244 – VILA QUITAÚNA – SR.(A) ANTONIO CORREA.

2) AUTO N.º 85.659, DE 01/06/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA MORRINHOS, 299 – JD. MUTINGA – SR.(A) ANDRES

NAVARRO RECHE.

3) AUTO N.º 85.839, DE 06/06/05, REF. IMÓVEL SITO À AV. JAGUARIBE, S/N.º - LT. 20 – QD. J – JAGUARIBE – SR.(A) GILBERTO LEITE DE ARAUJO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 11º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00 EM SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **NOTIFICADOS** A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUIE:

1) AUTO N.º 85.446, DE 02/06/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA GASPARINI LUNARDI, 244 – VILA QUITAÚNA – SR.(A) ANTONIO CORREA.

2) AUTO N.º 85.840, DE 06/06/05, REF. IMÓVEL SITO À AV. JAGUARIBE, S/N.º - LT. 20 – QD. J – JAGUARIBE – SR.(A) GILBERTO LEITE DE ARAUJO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 285 § 1º E 345 § 2º DA LEI 1,025/71, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **INTIMADOS** NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS A ATENDER OS RESPECTIVOS AUTOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUIE:

1) AUTO N.º 85.540, DE 03/05/05, REF. IMÓVEL SITO À AV. PAU BRASIL, 524 – CONJ. RESIDENCIAL MORRO DO FAROL – SR.(A) MARINILCE RIBEIRO GOMES ARAUJO.

2) AUTO N.º 86.068, DE 07/06/05, REF. IMÓVEL SITO À RUA MANOEL BERNARDES, S/ N.º - PL. 20 – QD. 8 – JD. SANTO ANTONIO – SR.(A) LUIZ ROBERTO BANO.

Osasco, 09 de agosto de 2005.

Josiene Francisco da Silva

Diretora – SEH DU/DPU

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

11.823/05 P R O S P E R O FRANCISCO CAROBEZ – CERTIDÃO DE DESDOBRO.

18.135/04 DIEGO ARAUJO ALVES E OUTROS – CONSERVAÇÃO.

10.242/05 SONIA REGINA SIQUEIRA – ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO.

Osasco, 09 de agosto de 2005

Josiene Francisco da Silva
Diretora – SEH DU/DPU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE MULTA

De acordo com a lei nº 3031/94, artigo 9º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado **MULTADO**, conforme segue:

Nilton da Silva – auto nº 75830, de 29/06/2005 – Rua Arthur Frederico, nº 102 - Vila Yara – Osasco - SP

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera os funcionários:

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
511 de 04/08/05	Sandra Regina Abruzzesi Nunes	Assistente Parlamentar	01/08/05
512 de 04/08/05	Maria Lucia de Almeida Taborda	Assistente Parlamentar	04/08/05
515 de 08/08/05	Luiz Gonzaga da Silva	Assistente Parlamentar	04/08/05
516 de 08/08/05	Ary Antonio Nader	Coordenador Parlamentar	04/08/05
517 de 08/08/05	Elza Sampaio Montanari	Assistente Parlamentar	04/08/05

Nomeia os funcionários:

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
513 de 04/08/05	Orácio Oliveira de Almeida	Assistente Parlamentar	04/08/05
518 de 08/08/05	Elza Sampaio Montanari	Coordenadora Parlamentar	05/08/05
519 de 08/08/05	João Pereira Lima	Assistente Parlamentar	05/08/05

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo - JULIO OLIVEIRA DE SOUZA - - pintor - solteiro
Naturalidade - Salvador, UF -BA Data-Nascimento: 29/05/1975
Endereço -à Rua José Bezerra Neto nº 19 casa 01 Vila Rodrigues
- Osasco
Filiação - Pai: ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA
Mãe: ALDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Noiva.....: OZANA VIRGEM DA SILVA - cozinheira - Civil...: solteira
Naturalidade...: Ribeirão do Pinhal,
UF.....: PR Data-Nascimento: 10/10/1970
Endereço.....: à Rua José Bezerra Neto nº 19 casa 01 Vila Rodrigues

- Osasco
Filiação - Pai: ANTÔNIO DA SILVA
Mãe: VITORIA MORAIS DA SILVA
10/08/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

EXPEDIENTE - Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Governo e Comunicação, através do Departamento de Comunicação Social - Av. Bussocaba, 300 - CEP 06023-901 - Fone 3652 9000 - Jornalista Responsável EMILIA CORDEIRO - MTB nº 42.233 - IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: Prefeitura@osasco.sp.gov.br. site:

ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br